



**EDITAL Nº 029/2026 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO Nº 025/2026 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE
AGENTE FUNERÁRIO**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO NORTE/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Edgardo Pereira Velho, nº 635, Bairro Tamandaré, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Neromar de Araujo Guimarães, no uso de suas atribuições legais, em razão **da CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE AGENTE FUNERÁRIO**, regido pelo Edital nº 025/2026, de 03 de Julho de 2026, torna público o presente Edital, nos termos abaixo, conforme segue:

ONDE LÊ-SE:

2.4 O valor do vencimento do servidor contratado será acrescido de um adicional de até 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade, conforme Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, vigentes.

5.3 AVALIAÇÃO CURRICULAR (Pontuação Máxima: 50 pontos)

Critério	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Tempo por ano completo devidamente comprovado de experiência na área em estabelecimento comercial ou instituição privada (vínculo empregatício).	10(cada um ano comprovado).	30
Curso de Capacitação de agente funerário com carga horária de no mínimo 20h.	10(cada certificado de curso).	20

5.4 Teste Prático (Pontuação Máxima: 50 pontos)





Critério de Avaliação	Subitem Avaliado	Pontuação Máxima
Manejo adequado de ferramentas de construção	2 pontos (identificação correta das ferramentas).	Até 10
Preparo correto de massa cimentícia	5 pontos (proporção correta dos materiais, tais como cimento, areia e água).	Até 20
Assentamento de tijolos e blocos	2 pontos (alinhamento e nivelamento, bem como aplicação correta da massa).	Até 10
Organização e limpeza do local de trabalho	2 pontos limpeza ao final da atividade e descarte correto de resíduos.	Até 10

LEIA-SE:

2.4 O valor do vencimento do servidor contratado será acrescido do adicional de 20% (vinte) de insalubridade, conforme o Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade – LTIP vigente.

5.3 AVALIAÇÃO CURRICULAR (Pontuação Máxima 25 pontos)

Critério	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Tempo de serviço, devidamente comprovado, em documento oficial (Carteira de Trabalho) demonstrando experiência nas áreas de atuação objeto deste edital que abrangem a realização de funerais em cemitérios e construção civil.	2 pontos (por ano de serviço devidamente comprovado)	10
Curso de capacitação de agente funerário ou curso de capacitação na área da construção civil com carga horária de no mínimo 20h.	5 pontos (cada certificado de curso apresentado)	15





PREFEITURA DE

**São José
do Norte**
Diálogo e Desenvolvimento**Secretaria Municipal de
Obras e Urbanismo****5.4 PROVA PRÁTICA (Pontuação Máxima: 40 pontos)**

Critério de Avaliação	Subitem Avaliado		Pontuação Máxima
Manejo adequado de ferramentas de construção	Identificação correta das ferramentas.	1 pontos	5
	Utilização segura e adequada das ferramentas	2 pontos	
	Organização de ferramentas durante a execução.	1 ponto	
	Higienização e guarda após uso.	1 ponto	
Preparo correto de massa cimentícia	Proporção correta dos materiais (água, cimento e areia).	3 pontos	5
	Agilidade e capricho na execução.	2 pontos	
Assentamento de tijolos e blocos, chapisco e reboco	Alinhamento e nivelamento do assentamento de tijolos.	4 pontos	15
	Aplicação correta da massa cimentícia.	3 pontos	
	Execução de chapisco.	4 pontos	
	Execução de reboco.	4 pontos	
Realização do sepultamento e limpeza do local de trabalho	Aptidão física para erguer urna funerária (caixão).	4 pontos	15
	Aptidão física para uso e trabalho com andaimes.	4 pontos	
	Descarte correto de resíduos e organização dos materiais.	2 pontos	
	Realização de capina e roçado de forma adequada.	2 pontos	
	Realizar a pintura de guias e sarjetas de forma adequada.	3 pontos	



PrefeituraSJN



prefeiturasaosedonorte



smou@saojosedonorte.rs.gov.br



www.saojosedonorte.rs.gov.br



0800 090 1073 (R 245)

Rua Edgardo Pereira Velho,
nº 635 Bairro Tamandaré



PREFEITURA DE

**São José
do Norte**
Diálogo e Desenvolvimento

**Secretaria Municipal de
Obras e Urbanismo**

São José do Norte (RS), aos 09 de julho de 2026.

UMBERTO SARAIVA PINHEIRO

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



PrefeituraSJN



prefeiturasaojosedonorte



smou@saojosedonorte.rs.gov.br



www.saojosedonorte.rs.gov.br



0800 090 1073 (R 245)



Rua Edgardo Pereira Velho,
nº 635 Bairro Tamandaré